



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0151.4/2020

“Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu em Santa Catarina.”

Autor: Deputado Nilso Berlanda

Relator: Deputado José Milton Scheffer

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do eminente Deputado Nilso Berlanda, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no âmbito de Santa Catarina.

Na justificativa do autor, este argumenta que o bambu tem sido apontado como um material de extremo interesse e que projetos de pesquisa investigam a utilização do bambu para o tratamento de esgotos industriais e sanitário, mas que faltam políticas estaduais de incentivo que possam qualificar e difundir a assistência técnica, gerar tecnologias e fomentar a atividade, tornando realidade o que hoje se expressa como grandes possibilidades dessa cadeia produtiva.

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 28/04/2020, distribuída primeiramente à Comissão de Constituição e Justiça, ao qual obteve a aprovação dos pares. *A posteriori* foi encaminhada à Comissão de Finanças e Tributação que preliminarmente foi solicitado diligência à Secretaria de Estado da Fazenda para coleccionar parecer sobre a repercussão financeira do orçamento.



Em aludido retorno, a Secretaria de Estado da Fazenda não verificou óbice visto que o projeto não antevê a criação de despesas imediatas.

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA colecionou parecer ao projeto que este vai de encontro das necessidades socioambientais do estado catarinense.

No mais, a Procuradoria Geral do Estado não verificou indícios de inconstitucionalidade ao projeto em questão, visto que a matéria está de acordo com o ordenamento jurídico, sendo portanto aprovado na Comissão de Finanças e Tributação.

É o relatório.

II - VOTO

Da análise dos autos, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 75, I, e 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, constato que a norma projetada atende ao interesse público, porquanto tem o propósito de fomentar a implantação de políticas públicas voltadas ao incentivo da utilização do bambu na recuperação de áreas degradadas, de modo que todo esse potencial irá beneficiar as famílias rurais do Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, com fundamento nos regimentais arts. 144, III, 146, I, e 149, parágrafo único, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0151.4/2020**.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Schefffer
Líder de Governo